



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa realizar a correção da Lei nº 5.226, de 28 de novembro de 2013, tendo em vista que a data colocada no artigo 1º não condiz com a realidade do evento, uma vez que declara ser realizado na semana do dia 31 de maio a 6 de abril, num claro “erro material” da palavra abril que na verdade deveria ser junho.

Como em todo o país a data destaca apenas o dia 31 de maio, a correção se restringe a essa data, evitando desentendimentos na organização dos eventos de que trata a Lei.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres colegas para aprovação desta Propositura.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 10 de junho de 2025.

Catiane Fonseca

“Gente com a gente”

Vereadora – UNIÃO BRASIL

